



=LEI Nº 1.538, DE 30 DE JUNHO DE 1988=

Dispõe sobre concessão de Diplomas de "HONRA AO MÉRITO".

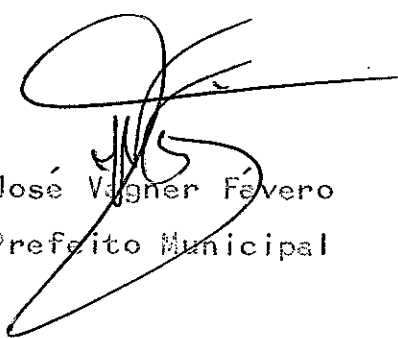
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Diplomas de Honra ao Mérito aos Srs. DOMINGOS PIRES SOARES - DD. Prefeito Municipal de Rochedo de Minas, DR. JOSÉ VAGNER FÁVERO - DD. Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, e PAULO DE LIMA - DD. Prefeito Municipal de Descoberto, pelos relevantes serviços prestados aos seus Municípios.

Art. 2º - Os Diplomas a que se refere o artigo anterior serão entregues aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 30 de junho de 1988.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal